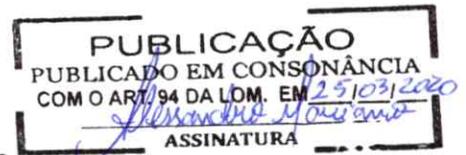




ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



Lei nº 396/2020

Rorainópolis – RR 25 de março de 2020.

“Dispõe sobre a revogação da Lei 359/2018 que Institui ao Município de Rorainópolis a contribuição para custo de iluminação pública - COSIP, prevista ao artigo 149-Á da constituição da República, e dá outras providências”.

AUTORIA: Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Márcio Rodrigues Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere os §§ 5º e 7º do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e §§ 3º e 4º do Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 359/2018 que Institui ao Município de Rorainópolis a contribuição para custo de Iluminação Pública - COSIP, prevista ao artigo 149-Á da Constituição da República.

Parágrafo único. Tal revogação se dá devido a não obediência ao princípio da anterioridade da lei tributária previsto no artigo 150, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

OBS: Promulgação da Lei referente ao veto nº 002/2019.

Rorainópolis – RR, 25 de março de 2020.

Márcio Rodrigues Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com
Email: camaraderorainopolis@gmail.com